



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer Procurador Jurídico do Municipal nº 031/2026 exarado no processo administrativo nº 091/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (CUPONS PARA O PROGRAMA NOTA FISCAL PRÊMIO LEGAL; CRACHÁS E CORDÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA).**

EDUARDO ANDRES ZOLIN CNPJ 05.197.465/0001-06 situado na Rua General Canabarro, nº748. Bairro: Centro. Santiago – RS, CEP 97.700-410, no valor total de **R\$4.625,00 (quatro mil e seiscentos e Vinte e Cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **RR\$4.625,00 (quatro mil e seiscentos e Vinte e Cinco reais).**

JUSTIFICATIVA: É necessária a **aquisição de materiais impressos**, compreendendo **cupons para o programa Nota Fiscal Prêmio Legal**, bem como **crachás e cordões de crachá para servidores públicos da Prefeitura**, visando atender necessidades operacionais, institucionais e legais da Administração Pública Municipal.

Os **cupons impressos do programa Nota Fiscal Prêmio Legal** são indispensáveis para a execução e continuidade das ações de incentivo à cidadania fiscal, estimulando a solicitação de notas fiscais pelos munícipes, fortalecendo a arrecadação tributária e promovendo a transparência e o controle social. A inexistência desses materiais comprometeria a efetividade do programa e o alcance de seus objetivos junto à população.

Quanto aos **crachás e cordões**, sua aquisição justifica-se pela necessidade de **identificação funcional dos servidores públicos**, garantindo maior segurança, organização e padronização no ambiente de trabalho, além de facilitar o reconhecimento dos agentes públicos pelos cidadãos. Trata-se de medida alinhada às boas práticas administrativas e aos princípios da eficiência, publicidade e segurança institucional.

Ressalta-se que os materiais solicitados são de **uso contínuo**, essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para a manutenção da imagem institucional da Prefeitura. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e oportuna, atendendo ao interesse público e assegurando a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 427 3390.30.44.00.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS



Fonte de Recurso: 1500.0001 RECURSO LIVRE IMPOSTOS
Projeto/Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
Despesa: 437 3390.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recurso: 1500.0001 RECURSO LIVRE IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL